

**TERMO ADITIVO n.º 02/2020**

*Termo Aditivo ao contrato 68/2019, de serviços de limpeza e conservação, que celebram entre si o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Ibirubá e a empresa Eficiência Serviços Terceirizados Ltda.*

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2020, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Ibirubá, CNPJ 10.637.926/0012-07, sediado na Rua Nelsi Ribas Fritsch, n.º 1111, Bairro Esperança, CEP 98.200-000, Ibirubá/RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora-Geral do campus, Sra. Sandra Rejane Zorzo Peringer, portadora da Carteira de Identidade n.º 6037937718 e do CPF n.º 479.230.320-68, e a empresa Eficiência Serviços Terceirizados Ltda., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 12.589.220/0001-81 sediado(a) na Rua Padre Agostinho, 932 – Bairro Mercês, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Isabelle Alberini Pereira, portadora da Carteira de Identidade n.º 8.396.389-1 e CPF n.º 059.712.389-65, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 10 de outubro de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este termo aditivo trata de renovação contratual por doze (12) meses, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de Limpeza e Conservação, para o IFRS - Campus Ibirubá, conforme o disposto no art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência deste termo aditivo será de 14 de outubro de 2020 a 14 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2020, Ptes 170966, PI n.º L20RLP0100, Fonte de Recurso 8100000000, Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho n.º 2020NE800007, emitida em 10 de janeiro de 2020.

3.1. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A contratada deverá apresentar complementação de prazo da garantia de execução contratual, conforme item 22.1. e 22.2. do Pregão Eletrônico n.º 037/2019, em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura deste termo aditivo.

ISABELLE ALBERINI  
PEREIRA:059712389  
65  
Assinado de forma digital por  
ISABELLE ALBERINI  
PEREIRA:05971238965  
Dados: 2020.08.25 09:33:38 -03'00'

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS NEGOCIADOS PARA FINS DE PRORROGAÇÃO**

5.1 Em decorrência de negociação entre as partes, o preço fixo mensal do contrato passa de R\$ 22.301,08 (vinte e dois mil trezentos e um reais e oito centavos) para R\$ R\$ 22.268,33 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos) a partir de 14/10/2020, primeiro dia do novo prazo de vigência do contrato, sobre o valor mensal do contrato vigente, após a exclusão do Afastamento Maternidade, com sua respectiva incidência de encargos, bem como a Licença Paternidade, e ausência por acidente no trabalho.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**

6.1. O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 22.268,33 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos); já o valor global passará a ser de R\$ 267.219,96 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (**duas**) **vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.**

---

Sra. Sandra Rejane Zorzo Peringer  
Diretora-Geral do IFRS Campus Ibirubá  
Portaria n.º 154/2020

ISABELLE ALBERINI  
PEREIRA:05971238965

Assinado de forma digital por  
ISABELLE ALBERINI  
PEREIRA:05971238965  
Dados: 2020.08.25 09:33:59 -03'00'

---

Sra. Isabelle Alberini Pereira  
Responsável Legal da contratada

TESTEMUNHAS:

---

Nome: André Marek  
SIAPE: 2982915

---

Nome: Cristiane Brauner  
SIAPE: 1982614